



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Quarta-feira, 12 de novembro de 2025

Edição nº 2531

Página 148 de 149

Secretaria de Assistência Social

Atos Oficiais

Resoluções



RESOLUÇÃO CMAS nº 14, de 10 de novembro de 2025.

“Dispõe sobre a aprovação da adesão do Município de Louveira ao Programa SuperAção SP e a pactuação dos critérios, valores e procedimentos para a concessão de auxílios, incentivos e cofinanciamento estadual, e dá outras providências.”

O Conselho Municipal de Assistência Social de Louveira - CMAS, no uso de suas competências regimentais e legais, em especial a Lei Municipal nº 1.286, de 23 de setembro de 1997 e a Lei Federal nº 8.742/93 (LOAS), em Reunião ordinária realizada em 06 de novembro de 2025, e

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 18.176, de 8 de julho de 2025, que institui o Programa de Superação da Pobreza no Estado de São Paulo – SuperAção SP;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 69.762, de 4 de agosto de 2025, que regulamenta a referida Lei;

CONSIDERANDO a Deliberação CONSEAS/SP Nº 16, de 5 de agosto de 2025, que dispõe sobre a aprovação de critérios, valores e procedimentos para a concessão dos auxílios e incentivos às famílias e para o cofinanciamento estadual aos municípios no âmbito do Programa SuperAção SP;

CONSIDERANDO a manifestação de interesse da Gestão Municipal de Louveira em aderir ao Programa SuperAção SP, visando ao fortalecimento da rede socioassistencial e ao combate à pobreza e à extrema pobreza no Município, conforme o Decreto nº 6.789, de 15 de setembro de 2025, que dispõe sobre as diretrizes locais para adesão e execução do Programa no âmbito municipal;

CONSIDERANDO a competência do CMAS de Louveira em acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos e a execução dos programas, projetos e benefícios socioassistenciais no âmbito municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a adesão do Município de Louveira ao Programa SuperAção SP, instituído pelo Governo do Estado de São Paulo, reconhecendo sua importância para o fortalecimento da Política Municipal de Assistência Social.

Rua Santo Lucato, 20 – Jardim 21 de Março, Louveira – CEP: 13.291-046 – Fone: 3878-4473
Email: cmas@louveira.sp.gov.br



Louveira – SP

Art. 2º Aprovar os critérios, valores e procedimentos para a concessão dos auxílios e incentivos às famílias e para o repasse do cofinanciamento estadual ao Município de Louveira, conforme estabelecido na Deliberação CONSEAS/SP Nº 16/2025 e demais atos normativos estaduais.


Art. 3º O Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) deverá receber e gerir os recursos de cofinanciamento estadual destinados ao Programa SuperAção SP, em consonância com a legislação vigente e as diretrizes do CMAS.

Art. 4º A Gestão Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, deverá:

I – Garantir a articulação intersetorial das políticas públicas para a execução integrada do Programa;

II – Apresentar ao CMAS o Plano de Ação Municipal do Programa SuperAção SP, para acompanhamento e fiscalização;

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Luzia Marques dos Santos Cecato
Presidente do CMAS